

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: CEPE

☐ Dispensa nº☒ Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2 – OBJETO RESUMIDO: Participação no BIM Fórum Conference Brasil 2025 na cidade de São Paulo - SP

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

4 – CONTRATADA: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 36.624.014/0001-23

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

Há mais de 4 anos promovendo eventos, pesquisas, desenvolvimento de boas práticas da modelagem da informação da construção (BIM), estimulando a adoção do BIM no País, seja no setor público ou privado. Realiza a 3 anos o maior Congresso Nacional de BIM, o BIM Fórum Conference, que já recebeu milhares de profissionais ao redor do tema BIM (Building Information Modeling)

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante às fls. **Documentos 17 e 18.**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Agente público responsável pela contratação
FELIPE BRUCE DE OLIVEIRA MARIANO 3S SDE

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, R\$ 6.910,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do [art. 23](#) da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante às fls. **Documentos 8 e 17.**

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação Gestão: 00001

Unidade: 120243

Fonte: 100000000000

Programa de Trabalho Resumido: 005

Elementos de Despesa: 339039

PI: CA1333HDSFW

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

FRANK CABRAL DE FREITAS AMARAL Cel Eng
Ordenador de Despesas/Dirigente Máximo da Unidade Requisitante

Cidade, São Paulo, 13 de maio de 2025.

São Paulo, 13 de maio de 2025

Elaborado por:

(assinado digitalmente)

DJALÔ ROSA DE ARAUJO RAMOS LIMA LABOISSIERE 2S SAD
Nome do Agente Administrativo

Conferido por:

(assinado digitalmente)

IURY PINHEIRO FREIRE XIMENES Cap Eng
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

(assinado digitalmente)

FRANK CABRAL DE FREITAS AMARAL Cel Eng
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização de Despesa por Inexigibilidade
Data/Hora de Criação:	13/05/2025 12:05:39
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	1ae2bb7a61938bd2b4dbc591d097bba0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DJALÔ R. D. ARAUJO RAMOS LIMA LABOISSIER no dia 13/05/2025 às 09:06:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FELIPE BRUCE DE OLIVEIRA MARIANO no dia 13/05/2025 às 12:50:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FELIPE BRUCE DE OLIVEIRA MARIANO no dia 13/05/2025 às 12:50:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap IURY PINHEIRO FREIRE XIMENES no dia 13/05/2025 às 15:18:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANK CABRAL DE FREITAS AMARAL no dia 13/05/2025 às 15:27:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO